



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3358-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.940 - 11/05/2021

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **PROCURADORIA JURÍDICA**

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.1.90.91 ..... R\$ 53.950,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 ..... R\$ 5.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R\$ 20.000,00

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.08.243.9022.1.183.000.4.4.90.52 ..... R\$ 23.235,00  
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 ..... R\$ 5.000,00  
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 ..... R\$ 5.000,00  
Sub-total ..... R\$ 33.235,00

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$ 14.636,00  
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R\$ 50.000,00  
Sub-total ..... R\$ 64.636,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cap 35568-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.4.4.90.52 .....	R\$ 5.000,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.4.4.90.52 .....	R\$ 38.402,32
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$152.587,32</b>

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$152.587,32 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de maio de 2021.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.940, de 11/05/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de maio de 2021.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal